

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0059/2024, de 13 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.508,64 (Dez Mil, Quinhentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |   |          |
|------------------|---|----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO   |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTEN ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                    |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 273,74   |
|                  | TOTAL .....   | 273,74   |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.   |          |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                  |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL   |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00   |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        |          |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 650,00   |
|                  | TOTAL .....   | 1.070,00 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |          |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO   |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 144,90   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 400,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 800,00   |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL   |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00    |
|                  | TOTAL .....   | 1.404,90 |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  |          |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE   |          |

BARAUNA - PB,

|                  |  |           |
|------------------|--|-----------|
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 3.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                    | 3.000,00  |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS |           |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 4.760,00  |
|                  | TOTAL .....                                    | 4.760,00  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 10.508,64 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 13 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20241230125609</b>  |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 059/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024. |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO  |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 30/12/2024 12:57   |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 30/12/2024 12:57   |
| <b>Data de circulação</b>              | 31/12/2024   |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01147, data 31/12/2024, tipo ORDINÁRIA   |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original   |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 31/12/2024 — Edição 01147. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230125609&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:02



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241230125609**, intitulada **DECRETO Nº 059/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 30/12/2024 12:57 | **Autorização:** 30/12/2024 12:57 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01147, 31/12/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0628, de 05 de dezembro de 2023, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor total de R\$ 10.508,64 (dez mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades e finalidades: na Secretaria de Administração, para manutenção de suas atividades com serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 273,74); no Fundo Municipal de Saúde, para manutenção de serviços públicos de saúde com diárias civis (R\$ 120,00) e serviços de terceiros pessoa física (R\$ 300,00), e para desenvolvimento de atividades do bloco de vigilância em saúde com serviços de terceiros pessoa física (R\$ 650,00); no Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com material de consumo (R\$ 144,90), serviços de terceiros pessoa física (R\$ 400,00) e serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 800,00), e para manutenção das atividades da secretaria com diárias civis (R\$ 60,00); na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para manutenção de atividades de apoio ao esporte com serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 3.000,00); e na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, para manutenção de atividades do departamento de infraestrutura com serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 4.760,00). As despesas serão cobertas por superavit financeiro, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de dezembro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230125609&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:02